

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2023  
Processo de Referência nº 1656/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS – SENAC EM MINAS, sediado na Rua dos Tupinambás, nº 1.086, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16 torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO dos interessados em participar das “Mostras Culturais Coletivas”, regidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, aprovado pela Resolução nº 958/2012 (e alterações), no que for aplicável, e pelo presente Edital, disponível no site [www.senac.br](http://www.senac.br), segundo as regras e condições abaixo:

---

---

### 1. OBJETO

---

---

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para o Credenciamento de artistas da microrregião de São João del Rei, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que queiram participar das “Mostras Culturais Coletivas” (Mostras Culturais ou Mostra Cultural) a serem realizadas pelo Senac Minas, a fim de exporem gratuitamente suas obras artísticas nas dependências da Unidade do Senac Tiradentes, à Rua São Francisco de Paula, 164 - Cascalho, Tiradentes - MG, 36325-000.

1.1.1. A microrregião de São João del Rei compreende os seguintes municípios: Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, Santana do Garambéu, São João del Rei, São Tiago e Tiradentes.

1.2. A Mostra Cultural visa mapear e fomentar por meio de exposição as diferentes linguagens artísticas existentes na região, reconhecendo e incentivando os artistas no caminho da arte e da cultura, com a abertura de espaços/vagas nas dependências da Unidade Senac Tiradentes, para fins de composição do espaço, promoção do trabalho artístico e visitação pública.

1.3. As propostas que forem selecionadas serão expostas em até 4 exposições anuais, de duração de até 30 (trinta) dias corridos cada uma, em datas a serem estabelecidas pelo Senac Minas, durante calendário do ano de 2023.

---

---

### 2. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

---

---

2.1. O prazo de vigência do Credenciamento será contado a partir da data da publicação do Regulamento até 31 de dezembro de 2023, no portal do Senac em Minas – <https://mg.senac.br/Paginas/mostra-cultural.aspx>.

2.2. Entende-se por vigência como sendo o período em que o Senac em Minas realizará as Mostras Culturais, com as obras selecionadas, aplicando-se as regras do presente Edital.

2.3. O presente Credenciamento poderá ser prorrogado de acordo com o interesse do Senac em Minas.

---

---

### 3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

---

---

3.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Regulamento, deverão ser encaminhados à *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* devidamente identificado e assinado (nome, CPF, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico: [mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br), sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Senac em Minas quanto do emissor.

3.2. As respostas aos esclarecimentos e às impugnações serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal do Senac em Minas – <https://mg.senac.br/Paginas/mostra-cultural.aspx> devendo os proponentes acompanharem as possíveis alterações.

---

---

#### 4. DAS ETAPAS

---

---

4.1 – 1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

4.2 – 2ª Etapa: Avaliação – avaliação de conformidade da documentação prevista no presente Edital.

4.3 – 3ª Etapa: Seleção – seleção das propostas que participarão das Mostras Culturais.

4.4 – 4ª Etapa: Convocação – após a publicação do resultado, os convocados se apresentarão para assinatura do termo de compromisso e cessão.

---

---

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

5.1. A inscrição neste processo seletivo é gratuita e será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.1.1. O prazo de inscrição do Credenciamento será contado a partir da data da publicação do Regulamento até 05 de agosto de 2023, no portal do Senac em Minas – <https://mg.senac.br/Paginas/mostra-cultural.aspx>. Após esse período não serão aceitas mais inscrições, a não ser que o prazo seja expressamente prorrogado ou renovado pelo Senac em Minas.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes neste Edital, poderão participar deste processo, exclusivamente as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes na microrregião de São João del Rei e que atendam as demais condições descritas neste Edital.

5.3. Não poderão participar do presente Credenciamento:

5.3.1. Os que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar imposta pelo Senac em Minas.

5.3.2. Os membros do Conselho Curador e da Comissão Organizadora e profissionais que tenham vínculo de trabalho com o Senac em Minas, bem como seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

5.3.3. Pessoas físicas que não residam na microrregião de São João del Rei, menores de 18 anos, inscrições e obras fora dos padrões e demais condições descritas neste Edital.

5.4. A participação no Credenciamento importa total ciência e aceitação dos proponentes às condições deste Regulamento e seus anexos.

5.5. O credenciamento não garante a participação nas Mostras Culturais.

5.6. Os artistas interessados poderão inscrever, gratuitamente, até 15 (quinze) trabalhos artísticos, na mesma categoria ou diferentes, sob as seguintes linguagens:

5.6.1. Quadros;

5.6.2. Tapeçaria;

5.6.3. Móveis;

5.6.4. Objetos de arte;

5.6.5. Adornos;

5.6.6. Ornamentos rústicos.

5.7. Não poderão ser expostas na Mostra Cultural de Tiradentes as obras que:

5.7.1. Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

5.7.2. Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

5.7.3. Explore o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;

5.7.4. Violam os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual e industrial;

5.7.5. Atentem contra qualquer norma jurídica ou lei vigente;

5.7.6. Envolvam maus tratos com animais;

- 5.7.7. Impliquem custos extras para o Senac Minas;
- 5.7.8. Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à imagem do Senac Minas;
- 5.7.9 Apresentem obra cujo suporte físico esteja em estado de conservação impróprio para exibição em ambiente público;
- 5.7.10 Exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção.
- 5.8. A participação nas Mostras Culturais Coletivas se dará de forma gratuita, não havendo nenhuma previsão de remuneração, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza por parte do Senac em Minas.
- 5.9 As obras de arte (fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, arte digital, dentre outros) deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário e apresentadas em condições que permitam sua exposição.
- 5.10. Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício ou comercial com o Senac em Minas;
- 5.11 O candidato é responsável pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 5.12 Serão habilitados os artistas que atendam às disposições contidas neste Edital e cujo(s) serviços/especialidade(s) estejam compatíveis com o objeto deste Edital.
- 5.13. A efetivação da inscrição no Credenciamento dar-se-á apenas após o recebimento de toda documentação, seja por e-mail ou pela Central de Relacionamento – Unidade de Tiradentes/MG, situada na Rua São Francisco de Paula, 164 - Cascalho, Tiradentes - MG, 36325-000.
- 5.14. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br) ou pelo telefone (32) 3355-2900.

---

---

## 6. DOS DOCUMENTOS DESTE CREDENCIAMENTO

---

---

- 6.1. Os interessados em credenciar-se junto ao Senac em Minas deverão anexar junto ao formulário de credenciamento (Anexo I), se a inscrição for por e-mail, utilizando-se do endereço eletrônico “[mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br)” ou dentro do envelope (se o candidato escolher se inscrever de forma presencial) todos os anexos do Edital e os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:
  - 6.1.1. Formulário de Credenciamento, contido no Anexo I deste Edital.
  - 6.1.2. Documento legal de identidade;
  - 6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 6.1.4. Comprovante de residência na microrregião de São João del Rei, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação;
  - 6.1.5. NIT e/ou PIS (caso tenha – apresentação facultativa);
  - 6.1.6. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo interessado, conforme modelo ANEXO III.
  - 6.1.7. Currículo resumido do artista;
  - 6.1.8. Descrição resumida de cada obra;
  - 6.1.9. Uma foto colorida, com resolução mínima de 2480 x 3508, de cada um dos trabalhos inscritos, acompanhada do nome do autor, da técnica, categoria, dimensões, título da obra e data de execução da obra.
- 6.2. Os dados da inscrição são de responsabilidade dos próprios interessados e eventual complementação de documentos será admitida no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3. A apresentação do pedido de credenciamento implicará plena aceitação e concordância integral, por parte do interessado, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas neste Regulamento.
- 6.4. A não apresentação da documentação completa implicará no não credenciamento.
- 6.5. Os documentos exigidos que possuírem data de vigência deverão estar vigentes na data do credenciamento.

6.6. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em fotocópias simples legíveis e, em casos excepcionais a *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* poderá solicitar o original para simples conferência e comprovação de sua autenticidade.

6.7 Quando da análise da documentação a *Comissão do Chamamento Público e Curadoria* poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

6.8. É facultado à *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* realizar diligências para sanar falhas formais na documentação apresentada.

6.8.1. As diligências mencionadas neste item ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal do proponente, fato que ensejará a inabilitação do interessado.

---

---

## 7. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

---

---

7.1. As inscrições poderão ser realizadas no formato *online* por meio do e-mail: [mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br) nos prazos descritos em Comunicado de abertura das inscrições a ser divulgado no site do Senac em Minas e jornal de circulação local e da microrregião.

7.2. As inscrições também poderão ser realizadas de forma presencial, no endereço da Unidade do Senac Tiradentes, à Rua São Francisco de Paula, 164 - Cascalho, Tiradentes - MG, 36325-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

7.2.1. Optando pela entrega presencial, o envelope contendo a documentação do Credenciamento, exigida neste Regulamento e seus anexos, deverá ser entregue em envelope lacrado, no endereço e horário acima apontado, devidamente identificado conforme indicado a seguir:

À Comissão de Chamamento Público e Curadoria  
Endereço: Rua São Francisco de Paula, 164 - Cascalho, Tiradentes - MG, 36325-000  
CREDENCIAMENTO de artistas para exporem gratuitamente suas obras artísticas nas “Mostras Culturais Coletivas”, realizadas pelo Senac Minas (Unidade do Senac Tiradentes), Nº 0002/2023 – SENAC EM  
MINAS  
(DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO)  
• NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA  
• TELEFONE / E-MAIL DA PESSOA

7.2.2. Serão recebidos envelopes com os documentos do Credenciamento durante todo o prazo de inscrições deste Credenciamento.

7.3. O formulário de credenciamento no anexo deste Edital não poderá ser alterado, sob pena de não participação do candidato no processo de credenciamento.

7.4 O Senac em Minas não se responsabilizará por inscrições não finalizadas em razão de problemas particulares dos artistas interessados e/ou questões tecnológicas.

---

---

## 8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

---

---

8.1. A documentação do Credenciamento apresentada será objeto de análise pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* que a julgará, verificando sua conformidade com os requisitos deste Regulamento e seus anexos.

8.1.1. Durante a análise dos documentos do Credenciamento, a *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* poderá convocar técnicos, empregados do Senac em Minas ou não, para auxiliar na análise da

documentação referente ao Credenciamento que exija conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados.

8.2. Considerar-se-á(ão) Credenciado(s) apenas o(s) interessado(s) que apresentar(em) os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e atender a todos os requisitos e disposições exigidos neste Regulamento e seus anexos.

8.3. Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 e seguintes deste Edital, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Regulamento, ou cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirado(s).

8.4. Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo do(s) documento(s), a idoneidade do(s) documento(s), ou não impeça seu entendimento, a critério exclusivo da Comissão de Chamamento Público e Curadoria, e desde que não prejudique o julgamento objetivo.

8.5. É faculdade da *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das instituições interessadas.

8.6. Os credenciados poderão ser convocados, pelos mesmos meios, a atualizarem os documentos entregues na inscrição, se necessário.

8.7. Será lavrada a ata circunstanciada que conterá o registro das principais ocorrências da sessão de julgamento, comunicando o resultado.

8.8. A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* selecionará as propostas para exposição de obras durante o Calendário 2023.

8.9. A proposta selecionada não poderá ser modificada, salvo expressa autorização do Conselho Curador.

8.10. A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*, terá as seguintes atribuições:

8.10.1 Coordenar o recebimento das propostas;

8.10.2. Conferir a regularidade das inscrições, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

8.10.3. Realizar a pré-seleção das propostas conforme regras deste Edital;

8.10.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

8.11. A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público que vier a abrigar a exposição.

8.12. O resultado será publicado no portal do Senac em Minas.-<https://mg.senac.br/Paginas/mostra-cultural.aspx>

8.13. Os artistas credenciados convocados a participarem da Mostra Coletiva serão comunicados por meio do e-mail informado no formulário de credenciamento, com até 20 (vinte) dias de antecedência.

8.14. O interessado declarado inapto poderá solicitar novamente seu credenciamento, dentro do período de vigência desse Regulamento, desde que regularize sua documentação.

8.15. O credenciado que desistir de participar das Mostras Culturais será excluído da lista.

---

## 9. DA SELEÇÃO

---

9.1. As propostas apresentadas e credenciadas serão analisadas pela *Comissão Organizadora de Chamamento Público e Curadoria*.

9.2. A expografia é de responsabilidade da *Comissão Chamamento Público e Curadoria*, sendo vedada a interferência dos artistas neste quesito.

9.4 A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* selecionará as propostas para exposição de obras durante o Calendário 2023.

9.5 A proposta selecionada não poderá ser modificada, salvo expressa autorização da *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*.

9.6 A Comissão Organizadora não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público que vier a abrigar a exposição.

9.7 Os critérios de seleção das propostas utilizados pelo *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* são:

9.7.1. adequação da proposta ao espaço físico e temática da exposição;

9.7.2. perspectiva de contribuição histórica e de enriquecimento sociocultural da comunidade;

9.7.3. representatividade da cultura brasileira.

9.8. A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* irá analisar as obras credenciadas e convocará os artistas para a exposição, com até 20 dias úteis de antecedência.

9.9 A seleção da proposta não garante a participação nas exposições. Esta somente se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso e Cessão (Anexo IV) a ser celebrado com o Senac em Minas.

9.10 A *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às exposições, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões.

---

---

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

---

10.1. Constituem motivos para desclassificação da proposta apresentada:

10.1.1. O descumprimento dos termos do presente Edital e do Termo de Compromisso e Cessão assinado;

10.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a instituição a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado.

10.1.3. Impliquem custos extras para o Senac;

10.1.4. Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à imagem do Senac.

10.1.5. Ocorrência de qualquer tipo de modificação na obra previamente aprovada.

---

---

## 11. DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

---

---

11.1 Cada exposição terá duração de até 30 (trinta) dias corridos, incluídas montagem e desmontagem.

11.2 A exposição deve ter classificação indicativa livre, seguindo a proposta do Senac em Minas de ter programação acessível a todos os públicos, em todas as faixas de idade.

11.3 As obras artísticas deverão ser entregues nos dias e horários a serem informados pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*, mediante comunicado por meio do e-mail informado no formulário de credenciamento.

11.4. As obras deverão estar devidamente identificadas constando o nome do artista e o contato, por meio de afixação de etiquetas que não comprometam sua apreciação como um todo e de todas as formas.

11.5 A Abertura da Mostra Cultural ocorrerá em data a ser definida pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* nos mesmos meios de comunicação do item acima.

11.6. A retirada das obras artísticas ocorrerá em data especificada pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*.

11.7 As montagens e desmontagens deverão ocorrer sempre em dias úteis e durante o expediente de funcionamento normal da Unidade Senac Tiradentes (9h às 16h).

11.8 A desmontagem será realizada no primeiro dia útil posterior ao término da exposição.

11.9 Os materiais que não forem retirados dentro do prazo estabelecido serão objetos de doação a instituições especificadas e que podem receber doações, dentro das normas do Senac em Minas

11.10 As exposições estarão abertas à visitação sempre durante o expediente da Unidade Senac Tiradentes.

11.11. As despesas decorrentes da montagem e desmontagem das peças, seguros, transporte e outros) serão de inteira responsabilidade do artista.

11.12 Durante a exposição, fica vedada a retirada ou a substituição das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis, mediante autorização do Senac em Minas.

11.13 O Senac em Minas compromete-se com a cessão gratuita do espaço, que será entregue e mantido em condições de funcionamento.

---

---

## 12. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

---

---

12.1 Os artistas participantes são responsáveis pela titularidade e originalidade das obras, sendo de responsabilidade irrestrita, única e exclusiva do artista escolhido a observância e regularização de toda e qualquer questão referente à Direitos Industriais, Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

12.2 O Senac em Minas se isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, plágio, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas, se resguardando a acionar o artista para que se responsabilize, mantendo inclusive direito de regresso.

---

---

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

---

---

13.1 O Senac em Minas fará a divulgação do evento, interna e externamente, em seus canais oficiais.

13.2 Ficam cedidos ao Senac em Minas todos os direitos de documentar e de fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a permanência e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

13.3 Fica a critério do artista custear outros materiais necessários à divulgação, vedada a utilização da marca do Senac em Minas sem autorização prévia.

---

---

## 14. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS EXPOSTAS

---

---

14.1 O Senac em Minas estará isento de qualquer responsabilidade relativa à comercialização das obras expostas.

14.2 Ficará a critério do artista comercializar as obras expostas; entretanto, nelas não poderá constar, durante a exposição, preço ou qualquer tipo de informação de que foram vendidas, não podendo usar a Mostra Cultural como espaço de venda.

14.3. O artista negociará as obras diretamente com os interessados.

14.4 A entrega das obras vendidas será de reponsabilidade do artista ou o seu representante.

14.5 As obras vendidas somente poderão ser retiradas do Senac em Minas ao término da exposição.

---

---

## 15 DAS RESPONSABILIDADES

---

---

15.1 Do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Artista Credenciado.

15.1.2. Divulgar o resultado da seleção no Portal do SENAC - <https://mg.senac.br/Paginas/mostra-cultural.aspx>

15.1.3. Notificar, por escrito (e-mail, carta ou qualquer outro meio hábil), o Artista Credenciado, a ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução do objeto credenciado, caso necessário.

15.1.4. Criar peças de divulgação, relativos à Mostra Cultural;

15.1.5. Providenciar a plotagem da identidade visual e da ficha técnica no espaço expositivo;

15.1.6. Comunicar as datas, os locais e horários de reuniões e afins aos participantes.

15.1.7. Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.

15.1.8. Observar os procedimentos e sanções estabelecidos na legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores por quaisquer práticas ilegais.

15.1.9. Assegurar o controle quantitativo de público e grande circulação de pessoas no espaço da Mostra Cultural, bem como a adoção de medidas de higiene preventivas, dentre outras medidas por ventura estabelecidas pelos órgãos de controle.

15.1.10. Por questões de segurança, não deverá deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como, ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente, e, ainda, colocar objetos no chão ou em altura que possam ocasionar acidentes, tampouco permitir que objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária.

15.1.11. Disponibilizar o espaço expositivo nos devidos prazos sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

#### 15.2. Do Artista Credenciado:

15.2.1. Realizar a Mostra Cultural em horário, local e data designados;

15.2.2. Realizar a montagem e a desmontagem das obras, respeitando os horários estipulados pelo Senac Minas e o agendamento prévio;

15.2.3. Estar presente no momento da montagem da exposição ou designar previamente um representante;

15.2.4. Zelar pela conservação dos materiais disponibilizados pelo Senac em Minas, que forem utilizados;

15.2.5. Os artistas credenciados serão exclusivamente responsáveis por todas as despesas de alimentação, seguros, hospedagem, transporte, carregadores,

15.2.6. Colaborar com a promoção e divulgação do Evento;

15.2.7. Fornecer ao Senac em Minas a relação completa das obras a serem expostas que, depois de conferida pelas duas partes, será rubricada, a fim de facilitar a retirada das peças no encerramento da exposição;

15.2.8. Os artistas participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Industriais, Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção;

15.2.9. O Senac Minas se isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, plágio, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;

15.2.10. Responsabilizar-se, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física do local, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização;

15.2.11. É de inteira responsabilidade dos artistas a retirada das obras quando do término da exposição, na(s) data(s) e horários determinados pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*, sob pena de descarte dos materiais;

15.2.12. Informar imediatamente ao Senac em Minas, por escrito, quaisquer alterações que se fizerem nos seus dados cadastrais, para atualização;

15.2.13. Responsabilizar-se pela contratação de seguro relativo às obras no período da exposição;

15.2.14. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Senac Minas;

15.2.15. Não realizar qualquer tipo de declaração, afirmação ou se pronunciar de qualquer forma em nome do Senac Minas;

15.2.16. Respeitar e cumprir os termos do presente Termo de Compromisso e Cessão.

15.2.17. O artista habilitado cede ao Senac em Minas os direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento. O documento de autorização de cessão de imagem, voz e correlatos, encontra-se no Anexo II deste Edital.

---

---

## 16. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na legislação de

proteção de dados pessoais vigente, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada pela legislação.

16.2. Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais pelas partes, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, se obrigam a fazê-lo para exclusivo cumprimento do presente instrumento e respeitando o alcance de respectivas autorizações e consentimentos e legítimo interesse.

16.3. O Senac em Minas declara-se ciente e concorda que em decorrência desse instrumento, poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais e dados prestados pelo Artista Credenciado (Dados Protegidos), exclusivamente para fins específicos relacionados ao objeto deste instrumento.

16.3.1. O Senac em Minas deve diligenciar o enquadramento das atividades das quais seja CONTROLADOR nas bases legais descritas na lei, inclusive coletando o consentimento dos titulares, caso seja necessário.

16.4. O eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

16.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior, cada parte será a única responsável por eventual acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda dos dados pessoais relativos aos tratamentos de sua responsabilidade e considerando-se, ainda, sua classificação em CONTROLADOR ou OPERADOR em determinada atividade.

16.4.2. A responsabilidade será imputada em conformidade com a ação e omissão culposa de cada uma das partes, devidamente apuradas, sendo que aquela que infringir os termos da legislação vigente e do presente instrumento, ficará obrigada a ressarcir a outra parte, na mesma medida dos danos.

16.5. Qualquer incidente relacionado à proteção de dados pessoais, ao processamento de tais dados ou qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do Artista Credenciado, deverá ser comunicado ao Senac em Minas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da confirmação da ocorrência.

---

---

## 17. DOS FATOS SUPERVENIENTES

---

---

17.1. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes e que possam vir a prejudicar o processo ou, ainda, por decisão do Senac em Minas, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, do presente Chamamento Público, inclusive seu cancelamento, sem que haja direito de qualquer natureza ao Artista Credenciado.

---

---

## 18. DO DESCRENCIAMENTO

---

---

18.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

18.1.1. Deixar o Artista Credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

18.1.2. O Artista Credenciado pode solicitar o descredenciamento, mediante prévio aviso por escrito, que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico [mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br), sob pena de não acolhimento.

18.1.3. Aquele que for descredenciado será formalmente comunicado de tal fato.

---

---

## 19. DAS PENALIDADES

---

---

19.1. Ocasionará o término da participação do artista aquele que tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos por outros participantes ou pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*, bem como, o atraso injustificado na organização da exposição.

19.2. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade de advertência e/ou cancelamento da participação do artista no evento, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos das Mostras Culturais.

---

---

## **20. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

---

---

20.1. Considerando a necessidade de manter sigilo e confidencialidade das informações classificadas como confidenciais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Senac em Minas e das partes participantes tomarem conhecimento em razão da execução deste Edital de Chamamento Público, seguem abaixo critérios estabelecidos aplicáveis às informações;

20.2. As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo Senac em Minas, a partir da inscrição neste Edital de Chamamento Público, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo Senac em Minas;

20.3. As partes se obrigam a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum eventual preposto ou procurador façam uso das informações do Senac em Minas;

20.4. O Senac em Minas, com base nos princípios instituídos na Política de Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelos participantes.

20.5. As regras acima dispostas não serão aplicadas às informações que:

20.5.1. sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das partes;

20.5.2. tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Edital de Chamamento;

20.5.3. sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida e proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

20.6. As partes se comprometem a utilizar as informações reveladas exclusivamente para os propósitos da execução deste Edital de Chamamento Público, bem como a não efetuar qualquer cópia sem o consentimento prévio e expresso do Senac em Minas, salvo se para uso interno das partes;

20.7. As partes deverão tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações do Senac em Minas, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito sendo que, ainda, cada parte permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer informações eventualmente reveladas à outra parte em função da execução da Mostra Cultural;

20.8. As partes obrigam-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedades relativos aos dados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução da Mostra Cultural.

---

---

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---

---

21.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Credenciamento;

Anexo II - Autorização individual de uso de imagem, voz e outros correlatos;

Anexo III - Declaração do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo IV – Termo de Compromisso e Cessão;

21.2. A participação dos inscritos no Chamamento Público nº 002/2023 implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

- 21.3. Não haverá nenhum repasse financeiro entre as partes em decorrência do presente Credenciamento.
- 21.4. O Senac Minas poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 21.4.1. O Senac em Minas poderá revogar ou anular qualquer ato, se for identificado algum descumprimento do Edital.
- 21.5. O meio obrigatório e indispensável de publicidade dos resultados, das decisões, das convocações e dos demais atos praticados neste Chamamento Público será o site [www.mg.senac.br](http://www.mg.senac.br), e, por isso, os participantes e interessados estão cientes de que são responsáveis por acompanhar as publicações, não podendo alegar desconhecimento delas.
- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de funcionamento da Unidade Senac Tiradentes.
- 21.7. Contam-se em dias corridos os prazos previstos nesse Edital, à exceção daqueles em que haja expressa menção em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 21.8. Toda e qualquer tolerância quanto a eventual descumprimento ou cumprimento irregular de obrigação por qualquer das partes não implicará em novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade.
- 21.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso deste Credenciamento serão dirimidos pela *Comissão do Chamamento Público e Curadoria*.
- 21.10. O Senac em Minas não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelo artista em virtude da exposição realizada em suas dependências.
- 21.11. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das exigências previstas em lei, das normas expedidas sobre o assunto e do disposto neste Edital.
- 21.12. O Senac em Minas, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito à indenização.
- 21.13. Ao apresentar os documentos de inscrição, o artista se obrigará aos termos do presente Edital e às regras ditadas pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, veracidade dos documentos apresentados, bem como pela permanência das obras no espaço da Unidade Senac Tiradentes até o final da exposição.
- 21.14. O Senac em Minas não se responsabiliza por danos/avarias que os trabalhos enviados e expostos sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como, pelas embalagens que acompanharem os mesmos.
- 21.15. Este Edital poderá ser revogado ou anulado por ato unilateral do Senac em Minas, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.
- 21.16. O presente Chamamento Público não inviabiliza, prejudica ou interfere em outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações do Senac em Minas.
- 21.17. O Senac em Minas não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica ou qualquer outro meio de comunicação.
- 21.18. O local e as datas previstas neste Edital poderão ser alterados pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* do evento mediante prévio aviso.
- 21.19. Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* do evento e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail [mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.
- 21.20. A inscrição e seleção dos artistas não geram qualquer vínculo empregatício, estatutário ou de natureza previdenciária entre o Senac em Minas e os profissionais selecionados.

21.21. A Cópia deste Edital e as informações sobre o andamento desta seleção estarão disponíveis no Portal do Senac em Minas, na aba <https://mg.senac.br/Paginas/mostra-cultural.aspx>.

21.22. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [mostratiradentes@mg.senac.br](mailto:mostratiradentes@mg.senac.br) ou pelo telefone (32) 3355-2900.

---

---

## 22. DO FORO

---

---

22.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG.

**Artur  
Rodrigues  
Pereira Junior**

Assinado de forma digital  
por Artur Rodrigues  
Pereira Junior  
Dados: 2023.07.25  
18:58:11 -03'00'

Artur Rodrigues Pereira Junior  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
Administração Regional em Minas Gerais – Senac em Minas  
Presidente da Comissão de Chamamento Público e Curadoria do Senac em Minas

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Nome Artístico:

Nome Completo:

Data de Nascimento: Local:

Documento de Identidade

CPF/MF:

Endereço:

Cidade: CEP:

Telefone: E-mail:

CATEGORIA / QUANTITATIVO:

QUADROS ( )

OBJETOS DE ARTE ( )

TAPEÇARIA ( )

ADORNOS ( )

MÓVEIS ( )

ORNAMENTOS RÚSTICOS ( )

Tenho ciência dos Termos do Edital e às regras ditadas pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria* e, desde já, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas e veracidade dos documentos.

Cidade, / / .

---

Assinatura do artista

Obs.: O Senac Minas não se responsabiliza por danos/avarias que os trabalhos expostos sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como, pelas embalagens que acompanhem os mesmos.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE USO DE IMAGEM, VOZ E OUTROS CORRELATOS

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
, telefone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

doravante denominado CEDENTE, AUTORIZO POR TEMPO INDETERMINADO, em caráter irrevogável e irrevogável ao Senac Minas, CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, com sede à Rua dos Tupinambás, nº 1.086, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-076, doravante denominada CESSIONÁRIA, o uso de minha imagem, voz e outros correlatos, relacionados à “Mostra Tiradentes”, nos seguintes termos:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a captar, fixar e utilizar imagens, voz e outros correlatos, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc., para veiculação em âmbito nacional e internacional, nos canais institucionais e em ações de divulgação ao público em geral do projeto cultural e/ou artístico.
2. A presente autorização é concedida à CESSIONÁRIA em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/ou compensação serão devidas a qualquer tempo e título.
3. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas.
4. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando o CEDENTE e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento.
5. O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.
6. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Belo Horizonte, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro por mais privilegiado que o seja.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade, / / .

---

Assinatura do artista

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO SENAC MINAS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A “MOSTRA TIRADENTES”

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que atendo ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Cidade,        de                                de 2023.

Assinatura

CPF nº

Carteira de identidade n.º:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO – MOSTRA TIRADENTES

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A “MOSTRA TIRADENTES”

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, minha adesão à Mostra Tiradentes, em conformidade com as regras do Edital de chamamento público e me comprometo a colocar a retirar as peças artísticas solicitadas nas datas e horários estipulados pela *Comissão de Chamamento Público e Curadoria*.

FOTOS E DESCRIÇÃO DAS OBRAS DE ARTE A SEREM EXPOSTAS:

Título da obra:  
Autoria:  
Data:  
Dimensões:  
Técnica:

Título da obra:  
Autoria:  
Data:  
Dimensões:  
Técnica:

Cidade, / / .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artista

Obs.: O Senac Minas não se responsabiliza por danos/avarias que os trabalhos expostos sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como, pelas embalagens que acompanharem os mesmos.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DAS OBRAS

Pelo presente documento, o(a) Sr/Sra. \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara:

- Ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todas e cada uma das obras selecionadas pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A MOSTRA CULTURAL 02/2023, organizado pelo SENAC MINAS, no endereço
- Ter a propriedade intelectual das obras selecionadas pelo EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023, relacionadas a seguir, que farão parte da MOSTRA CULTURAL DE TIRADENTES;
- Possuir as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem a mostra, eximindo de qualquer tipo de responsabilidade o SENAC MINAS por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de eventuais infrações às Leis de Propriedade Intelectual.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Artista